

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES DO ETP

1.1 O presente documento objetiva apresentar estudos para atendimento da demanda registrada no Documento de Formalização de Demanda (DFD) referente a contratação de serviços de transporte escolar, indispensáveis ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino de Paragominas. O estudo busca identificar no mercado, a melhor solução para suprir as necessidades apresentadas pelo órgão, analisando a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo.

#### 1.2 DADOS DO ORGÃO DEMANDANTE:

1.2.1 ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.

1.2.2 CNPJ: 29.628.903/0001-01.

1.2.3 ENDEREÇO: Rua Guimarães Rosa, n. 448, Promissão II, Paragominas-PA.

1.2.4 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Pablo Alves Gatinho.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Município de Paragominas/PA caracteriza-se por ampla extensão territorial, abrangendo uma área de 19.342,56 km<sup>2</sup>, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), colocando-o como 57º maior município do país em termos de área geográfica. Sua população estimada no ano de 2025 era de 113.498 habitantes, com expressiva parcela de sua população residente em áreas rurais e comunidades afastadas do centro urbano. Essa configuração territorial impacta diretamente a organização e a execução das políticas públicas educacionais, especialmente no que se refere ao acesso dos alunos às unidades de ensino.

2.2 Nessas condições, o deslocamento diário até as escolas torna-se inviável sem a oferta de transporte escolar estruturado e contínuo por parte do Poder Público. Diante desse contexto, apresenta-se como necessária a análise e a definição de estratégias operacionais para a oferta do transporte escolar, contexto no qual se insere a presente justificativa para a contratação.

#### 2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.3.1 O transporte escolar é um serviço público essencial, diretamente vinculado à efetivação do direito fundamental à educação, assegurado pelo Art. 205 da Constituição Federal/88, que estabelece a educação como dever do Estado, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e ao exercício da cidadania. De forma complementar, o Art. 208, inciso VII, impõe ao Poder Público o dever de garantir programas suplementares, entre eles o transporte escolar, especialmente para assegurar o acesso e a permanência do aluno na escola.

2.3.2 No âmbito infraconstitucional, a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), em seus artigos 4º e 11º, atribui aos Municípios a responsabilidade pela oferta do ensino e pela garantia de condições adequadas de acesso e permanência dos alunos na rede pública, o que inclui a disponibilização do transporte escolar, sobretudo para estudantes residentes em áreas rurais e de difícil acesso.

2.3.3 Destaca-se, ainda, o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, instituído pela Lei Federal nº 10.880/2004, cujo objetivo é garantir o acesso e a permanência, nos

estabelecimentos de ensino, dos alunos da educação básica pública residentes em área rural, mediante assistência financeira suplementar da União aos Estados e Municípios. O referido programa reconhece expressamente a necessidade de custeio do transporte escolar como condição indispensável à inclusão educacional dos estudantes do campo.

2.3.4 Em consonância com o PNATE, a Resolução FNDE vigente, que regulamenta a execução do programa, estabelece que os recursos devem ser aplicados no custeio de despesas relacionadas à manutenção do transporte escolar, incluindo a contratação de serviços especializados, reforçando a obrigação do ente municipal em estruturar e manter o serviço de forma regular e eficiente.

2.3.5 No caso do Município de Paragominas, a demanda por transporte escolar concentra-se majoritariamente na zona rural, em razão da extensa área territorial, da dispersão das comunidades e da distância entre as residências dos alunos e as unidades escolares. Tal realidade impõe à Administração Pública a necessidade de dispor de frota adequada, com veículos compatíveis com as condições das vias rurais, garantindo segurança, regularidade e pontualidade no transporte dos estudantes.

2.3.6 Ressalta-se que o Município não dispõe de frota própria suficiente para atender integralmente a demanda existente, especialmente no meio rural, seja pela quantidade de veículos necessários, seja pelas exigências técnicas, operacionais e de manutenção contínua que o serviço requer. Nesse sentido, a contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais eficiente e adequada, assegurando a prestação do serviço durante todo o ano letivo de 2026.

2.3.7 A ausência ou precariedade do transporte escolar compromete diretamente a frequência regular dos alunos, contribui para o aumento da evasão escolar e impacta negativamente os indicadores educacionais do Município, especialmente no campo. Assim, a contratação pretendida configura-se como medida indispensável para a promoção da equidade no acesso à educação, reduzindo desigualdades entre alunos da zona urbana e rural.

### **3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

3.1 Considerando que o Plano de Contratações Anual (PCA) ainda não foi implementado no âmbito do Município, a presente contratação está alinhada às necessidades previamente identificadas pela unidade demandante e ao planejamento interno da Secretaria.

3.2 Além disso, a Lei Orçamentária Anual (LOA) prevê recursos específicos para a execução dos "Serviços de Transporte Escolar", assegurando o suporte financeiro necessário à contratação e manutenção do serviço para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

3.3 A inclusão da despesa correspondente na LOA, demonstra o compromisso da Administração Municipal com a efetivação deste contrato, assegurando a disponibilidade financeira para o seu cumprimento dentro dos parâmetros estabelecidos.

### **4. ESTIMATIVAS DOS QUANTITATIVOS**

4.1 O dimensionamento das quantidades estimadas decorre da análise das necessidades de transporte escolar da Rede Municipal de Ensino, especialmente para atendimento aos alunos residentes em áreas rurais e de difícil acesso, considerando as características territoriais do Município, a dispersão das comunidades atendidas e a organização da oferta educacional.

4.2 Dessa forma, para o cálculo das quantidades, foram considerados os seguintes parâmetros, adotados de forma uniforme para todas as rotas:

4.2.1 Quilometragem diária estimada, correspondente ao percurso total efetivamente percorrido (ida e volta);

4.2.2 Turno de atendimento, conforme a organização da jornada escolar;

4.2.3 Tipo de veículo compatível com as condições das vias e com a capacidade necessária ao transporte dos alunos;

4.2.4 Quantitativo de dias letivos, fixado em 200 (duzentos) dias, conforme exigência mínima legal presente na LDB (Lei nº 9.394/1996), art. 24, inciso I;

4.2.5 Quantitativo de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino que necessitam utilizar o transporte escolar locado, correspondente a uma estimativa de 1.094 alunos residentes nas Zonas Urbana, Rural e Indígena, sendo: 380 alunos que frequentam as escolas da Zona Urbana; 693 alunos que frequentam as escolas da Zona Rural; e 21 alunos que frequentam as Escolas das áreas Indígenas.

4.3 Por fim, a quantidade total estimada por rota foi obtida mediante a aplicação da seguinte memória de cálculo:

a) *Quantidade total (km) = quilometragem diária estimada × número de dias letivos.*

4.4 Os alunos que utilizarão os serviços de transporte escolar serão atendidos através das rotas e regiões constantes na tabela a seguir:

4.5 Tabela 1 – Descrição das rotas.

Nº	Descrição	Turno	Tipo Veículo	Dias letivos	Km diário	Km total
<b>LOTE 01 - REGIÃO DO CAPIM - ZONA RURAL</b>						
1	EMEF MINISTRO SERGIO MOTA. FAZENDAS/ROTAS: Estrada Progresso, Ramal do Zé Gato, Ramal do Marcelino, Casa do Raimundo e fazendas circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Matutino	Kombi	200	144	28.800
2	EMEF CAMINHO DO SABER. FAZENDAS/ROTAS: Colônia Mandacaru, Vila dos Capienses, Sítio do Renato Gaúcho e fazendas e circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Matutino e Vespertino	Kombi	200	140	28.000
3	EMEF CARROSSEL. FAZENDAS/ROTAS: Colônia Mandacaru, Vila dos Capienses, Sítio do Renato Gaúcho e fazendas e circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Matutino e Vespertino	Kombi	200	130	26.000
4	EMEF CARROSSEL. FAZENDAS/ROTAS: Fazenda Odete, Vila do Arraial. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Matutino	Kombi	200	174	34.800
5	EMEF CARROSSEL. FAZENDAS/ROTAS: Fazenda Odete, Vila do Arraial. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Matutino	Kombi	200	174	34.800
6	EMEF NAZARÉ. FAZENDAS/ROTAS: Comunidade Coera e fazendas e circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Matutino	Micro-ônibus 4X4 Tipo Jeep	200	200	40.000

7	EMEF ANA MARIA COUVRE DALMASO. FAZENDAS/ROTAS: Fazenda 300, Tazana, Guarita da Fazenda e fazendas e circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Matutino	Micro-ônibus 4X4 Tipo Jeep	200	137	27.400
8	EMEF DEPUTADO JOÃO BATISTA. FAZENDAS/ROTAS: Sítio Capelare, Sítio João Bosco, estrada da Maritaca Del Rey, Sítio São Geraldo, Sítio Estrela, Fazenda Querência e fazendas e circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Matutino	Micro-ônibus 4X4 Tipo Jeep	200	81	16.200
9	EMEF CONTO DE FADA. FAZENDAS/ROTAS: Ponte Queimada, Chapadão e fazendas e circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Matutino e Vespertino	Micro-ônibus 4X4 Tipo Jeep	200	152	30.400
10	EMEF CONTO DE FADA. FAZENDAS/ROTAS: Latão e fazendas e circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Matutino e Vespertino	Micro-ônibus 4X4 Tipo Jeep	200	162	32.400
11	EMEF CONTO DE FADA. FAZENDAS/ROTAS: Independência e fazendas e circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Matutino e Vespertino	Micro-ônibus 4X4 Tipo Jeep	200	175	35.000
12	EMEF CONTO DE FADA. FAZENDAS/ROTAS: Ilha da Cobras/Beira Rio e fazendas e circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Matutino e Vespertino	Micro-ônibus 4X4 Tipo Jeep	200	130	26.000
13	EMEF CONTO DE FADA. FAZENDAS/ROTAS: Bertoline e fazendas e circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Vespertino	Micro-ônibus 4X4 Tipo Jeep	200	117	23.400
14	EMEF CONTO DE FADA. FAZENDAS/ROTAS: Linhão e fazendas e circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Matutino e Vespertino	Micro-ônibus 4X4 Tipo Jeep	200	105	21.000
15	EMEF CONTO DE FADA. FAZENDAS/ROTAS: Marvil e fazendas e circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Matutino e Vespertino	Micro-ônibus 4X4 Tipo Jeep	200	444	88.800
16	EMEF CAMINHO DO SABER. FAZENDAS/ROTAS: Fazenda Certeza, Liberdade, Macuco, 02 corações e fazendas circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Matutino	Micro-ônibus 4X4 Tipo Jeep	200	137	27.400
<b>Item 01</b>	<b>SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE ESCOLAR R1 KOMBI - ZONA RURAL -</b> Para transporte de alunos matriculados nas instituições de Ensino em horário escolar, residentes na zona rural do município.					<b>152.400</b>
<b>Item 02</b>	<b>SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE ESCOLAR R1 MICRO-ÔNIBUS 4X4 TIPO JEEP - ZONA RURAL -</b> Para transporte de alunos matriculados nas instituições de Ensino em horário escolar, residentes na zona rural do município.					<b>368.000</b>
<b>LOTE 02- REGIÃO URBANA/RURAL</b>						
1	EMEF'S DO BAIRRO NAGIBÃO E ANDRADINA. FAZENDAS/ROTAS: Fazenda Gabriela, BR 010 e fazendas circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Matutino	Micro-ônibus 4X4 Tipo Jeep	200	200	40.000
2	EMEF'S DO BAIRRO NAGIBÃO E ANDRADINA. FAZENDAS/ROTAS: Fazenda Xanandú, BR 010 e fazendas circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Matutino	Micro-ônibus 4X4 Tipo Jeep	200	200	40.000
3	EMEF'S DO BAIRRO NAGIBÃO E ANDRADINA. FAZENDAS/ROTAS: Fazenda Preciosa, Fazenda Trunfo, BR 010 e fazendas circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Matutino	Micro-ônibus 4X4 Tipo Jeep	200	199	39.800

4	EMEF'S DO BAIRRO NAGIBÃO E ANDRADINA. FAZENDAS/ROTAS: Fazenda Água Parada e fazendas circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Matutino	Micro-ônibus 4X4 Tipo Jeep	200	210	42.000
5	EMEF'S ZONA URBANA, BAIROS: Camboatã, Jardim Atlantico, Jaderlandia e Promissão X FAZENDAS/ROTAS: Fazenda Joaima, Fazenda St. Helena, Fazenda Capivara, estrada da Caip e fazendas circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Matutino	Micro-ônibus 4X4 Tipo Jeep	200	210	42.000
6	EMEF'S ZONA URBANA, BAIROS: Camboatã, Jardim Atlantico, Jaderlandia e Promissão X FAZENDAS/ROTAS: Barreiro e fazendas circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Matutino	Micro-ônibus 4X4 Tipo Jeep	200	200	40.000
7	EMEF'S DO BAIRRO NAGIBÃO E ANDRADINA. FAZENDAS/ROTAS: Fazenda São José, estrada da Hydro, PA 256 e fazendas circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA E MONITOR.	Matutino	Micro-ônibus	200	150	30.000
8	EMEF'S ZONA URBANA. MICRO-ÔNIBUS COM ACESSIBILIDADE; VEÍCULO COM MOTORISTA E MONITOR.	Matutino e Vespertino	Micro-ônibus	200	167	33.400
9	EMEF'S DO BAIRRO NAGIBÃO E ANDRADINA X FAZENDAS/ROTAS: Fazenda BG30, Fazenda Cachoeira, PA 256 e fazendas circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Matutino	Kombi	200	130	26.000
10	EMEF'S ZONA URBANA (BAIRRO JK, PROMISSÃO I, II E III) X FAZENDAS/ROTAS X FAZENDAS/ROTAS: Fazenda Lago Verde, PA 125, Loteamento JK III e fazendas circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Matutino	Kombi	200	148	29.600
11	EMEF'S ZONA URBANA X FAZENDAS/ROTAS X FAZENDAS/ROTAS: Fazenda Nova Vida, PA 125, estrada do aeroporto, Fazenda Planalto e fazendas circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Matutino	Kombi	200	140	28.000
12	EMEF COMUNITÁRIA DO URAIM X CASULO DO URAIM X FAZENDAS/ROTAS: Estrada da Colônia do Uraim, Sítio Santa Rita, KM 09, Flor de Ipê e fazendas circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Matutino e Vespertino	Kombi	200	224	44.800
13	EMEF'S ZONA URBANA DOS BAIROS CAMBOATÃ, JARDIM ATLANTICO, JADERLANDIA E PROMISSÃO X FAZENDAS/ROTAS: Fazenda Pajussara; Fazenda Portal, Fazenda Elizabete, PA 125 e fazendas circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA e MONITOR.	Matutino	Ônibus	200	200	40.000
14	EMEF'S ZONA URBANA – EMEF ARNALDO M. FERNANDES, EMEF REGINALDO S. LIMA, EMEIF GERALDO PEDRO SARMENTO, BAIROS: Res. Canaã, Morada Verde, Parque IV, Jardim Atlântico. VEÍCULO COM MOTORISTA E MONITOR.	Matutino e Vespertino	Ônibus	200	150	30.000
15	EMEF'S ZONA URBANA. ÔNIBUS COM ACESSIBILIDADE; VEÍCULO COM MOTORISTA E MONITOR.	Matutino e Vespertino	Ônibus	200	100	20.000

16	PROJETO JUQUINHA. ÔNIBUS COM ACESSIBILIDADE; VEÍCULO COM MOTORISTA E MONITOR.	Matutino e Vespertino	Ônibus	200	90	18.000
<b>Item 03</b>	<b>SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE ESCOLAR R2 MICRO-ÔNIBUS 4X4 TIPO JEEP - ZONA URBANA</b> - Para transporte de alunos matriculados nas instituições de Ensino em horário escolar, residentes na zona urbana/rural do município.					<b>243.800</b>
<b>Item 04</b>	<b>SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE ESCOLAR R2 MICRO-ÔNIBUS - ZONA URBANA</b> – Para transporte de alunos matriculados nas instituições de Ensino em horário escolar, residentes na zona urbana/rural do município.					<b>30.000</b>
<b>Item 05</b>	<b>SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE ESCOLAR R2 MICRO-ÔNIBUS COM ACESSIBILIDADE -ZONA URBANA</b> Para transporte de alunos matriculados nas instituições de Ensino em horário Escolar, com deficiência física e mobilidade reduzida até as EMEF's da Zona Urbana.					<b>33.400</b>
<b>Item 06</b>	<b>SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE ESCOLAR R2 KOMBI - ZONA URBANA/RURAL</b> - Para transporte de alunos matriculados nas instituições de Ensino em horário escolar, residentes na zona urbana/rural do município.					<b>128.400</b>
<b>Item 07</b>	<b>SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE ESCOLAR R2 ÔNIBUS - ZONA URBANA</b> - Para transporte de alunos matriculados nas instituições de Ensino em horário escolar, residentes na zona urbana/rural do município.					<b>70.000</b>
<b>Item 08</b>	<b>SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE ESCOLAR R2 ÔNIBUS COM ACESSIBILIDADE- ZONA URBANA</b> - Para transporte de alunos matriculados nas instituições de Ensino em horário Escolar, com deficiência física e mobilidade reduzida até as EMEF's da Zona Urbana.					<b>38.000</b>
<b>LOTE 03- REGIÃO PIRIÁ - ZONA RURAL</b>						
1	EMEF NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. FAZENDAS/ROTAS: Potira, Mala Arrumada, Conquista, Meia Serra, Floresta, São Francisco, São Jorge, Madrugada e fazendas circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Matutino e Vespertino	Micro-ônibus 4X4 Tipo Jeep	200	200	40.000
2	EMEF NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. FAZENDAS/ROTAS: Espírito Santo, Aliança, Colorado Glororado, Santa Helena, Cajazeira e fazendas circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Matutino e Vespertino	Micro-ônibus 4X4 Tipo Jeep	200	180	36.000
3	EMEF SÃO JOÃO BATISTA. FAZENDAS/ROTAS: Veneza Pajeú, Zebrão, Zebrinha, Tucumã e fazendas circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Matutino e Vespertino	Micro-ônibus 4X4 Tipo Jeep	200	127	25.400
4	EMEF SÃO JOÃO BATISTA. FAZENDAS/ROTAS: Ypê, Gloria, Formosa, Descanso, Bertolini, Tia Lucia e fazendas circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Matutino	Micro-ônibus 4X4 Tipo Jeep	200	170	34.000
5	EMEF SÃO SEBASTIÃO. FAZENDAS/ROTAS: Guarani, Santa Helena, Lagoa Dourada, Palmito e fazendas circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Matutino	Micro-ônibus 4X4 Tipo Jeep	200	150	30.000
6	EMEF SANTA LUZIA. FAZENDAS/ROTAS: Guarani, Santa Helena, Indiana, Lagoa Bonita, Panorama, Hileia, Santa Lucia, Lama Brava, Sito Três Irmãos, Parajú, Alterosa, Gleba 22, Lagoa Dourada, Sitio Solimões, Deus é Fiel e fazendas circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Matutino	Micro-ônibus 4X4 Tipo Jeep	200	225	45.000
7	EMEF SANTA LUZIA. FAZENDAS/ROTAS: Alterosa, Indiana, Palmito Panorama, Sitio Novo, Lagoa Bonita, Deus é Fiel e fazendas circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Vespertino	Micro-ônibus 4X4 Tipo Jeep	200	148	29.600
8	EMEF SANTA LUZIA. FAZENDAS/ROTAS: Recreio, Beiradão, Zebú, Acapú, Parajú e	Vespertino	Micro-ônibus 4X4 Tipo Jeep	200	148	29.600

	fazendas circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA.					
9	EMEF SÃO JOÃO BATISTA. FAZENDAS/ROTAS: Bela Vista, Descanso, Formosa, Gloria, Pedra Azul, Inajá, Bertolini, Sítio Tia Lúcia e fazendas circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Vespertino	Kombi	200	227	45.400
10	EMEF RIO GURUPI. FAZENDAS/ROTAS: Santa Maria (Palmares), Palmirene, Boa Esperança, Zebú (Beiradão), Acapu, Recreio e Boa esperança (PGA AGRO) e fazendas circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA E MONITOR.	Matutino	Micro-ônibus	200	204	40.800
<b>Item 09</b>	<b>SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE ESCOLAR R3 - MICRO-ÔNIBUS 4X4 TIPO JEEP - ZONA RURAL</b> – Para transporte de alunos matriculados nas instituições de Ensino em horário escolar, residentes na zona rural do município.					<b>269.600</b>
<b>Item 10</b>	<b>SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE ESCOLAR R3 - KOMBI - ZONA RURAL</b> – Para transporte de alunos matriculados nas instituições de Ensino em horário escolar, residentes na zona rural do município.					<b>45.400</b>
<b>Item 11</b>	<b>SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE ESCOLAR R3 - MICRO-ÔNIBUS - ZONA RURAL</b> – Para transporte de alunos matriculados nas instituições de Ensino em horário escolar, residentes na zona rural do município.					<b>40.800</b>
<b>LOTE 04 - REGIÃO CAIP - ZONA RURAL</b>						
1	EMEF RAIMUNDO EXP. BRAGANÇA, CMEI GUILHERME SILVA SOUSA. FAZENDAS/ROTAS: Faixa 03, Faixa do Zezão e fazendas circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA E MONITOR.	Vespertino	Ônibus	200	75	15.000
2	EMEF RAIMUNDO EXP. BRAGANÇA, CMEI GUILHERME SILVA SOUSA. FAZENDAS/ROTAS: Escadinha e fazendas circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA E MONITOR.	Vespertino	Ônibus	200	75	15.000
3	EMEF RAIMUNDO EXP. BRAGANÇA, CMEI GUILHERME SILVA SOUSA. FAZENDAS/ROTAS: Pau Torto, Amaragi e Camari e fazendas circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Matutino	Micro-ônibus 4X4 Tipo Jeep	200	162	32.400
4	EMEF RAIMUNDO EXP. BRAGANÇA, CMEI GUILHERME SILVA SOUSA. FAZENDAS/ROTAS: Alvorada, Lagoa Preta, Paraíso, Serra Negra e fazendas circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Matutino	Micro-ônibus 4X4 Tipo Jeep	200	112	22.400
5	EMEF RAIMUNDO EXP. BRAGANÇA, CMEI GUILHERME SILVA SOUSA. FAZENDAS/ROTAS: Faixa do Gurupi, Vila dos Maranhenses e fazendas circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Matutino e Vespertino	Micro-ônibus 4X4 Tipo Jeep	200	125	25.000
6	EMEF ALEGRIA DO SABER, FAZENDAS/ROTAS: Lagoa Bonita, Tauari e fazendas circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Matutino e Vespertino	Micro-ônibus 4X4 Tipo Jeep	200	175	35.000
7	EMEF SANTA RITA, FAZENDAS/ROTAS: Bela Vista, Sossego e fazendas circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Matutino e Vespertino	Micro-ônibus 4X4 Tipo Jeep	200	140	28.000
8	EMEF NOVA JERUSALEM, FAZENDAS/ROTAS: Ribamar, Pé da Serra e Ramal da Maria da Guia e fazendas circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Matutino	Micro-ônibus 4X4 Tipo Jeep	200	225	45.000

9	EMEF SANTA BRIGIDA, FAZENDAS/ROTAS: Terra boa, Perack e fazendas circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Matutino	Micro-ônibus 4X4 Tipo Jeep	200	122	24.400
10	EMEIFI KOYOKA e EMEF AQUARELA. FAZENDAS/ROTAS. Área Indígena VEÍCULO COM MOTORISTA.	Matutino e Vespertino	Micro-ônibus 4X4 Tipo Jeep	200	100	20.000
11	EMEIFI MARIA FRANCISCA TEMBÉ. FAZENDAS/ROTAS. Área Indígena. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Matutino e Vespertino	Micro-ônibus 4X4 Tipo Jeep	200	100	20.000
12	EMEF RAIMUNDO EXP. BRAGANÇA, CMEI GUILHERME SILVA SOUSA. FAZENDAS/ROTAS: Aprigio, Faixa da Concrem e fazendas circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA E MONITOR.	Vespertino	Micro-ônibus	200	59	11.800
13	EMEF RAIMUNDO EXP. BRAGANÇA, CMEI GUILHERME SILVA SOUSA. FAZENDAS/ROTAS: Sempre Verde, Ponte Nova, Santa Lucia, Vale verde, Padeja e fazendas circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA E MONITOR.	Matutino	Micro-ônibus	200	82	16.400
<b>Item 12</b>	<b>SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE ESCOLAR R4 ÔNIBUS - ZONA RURAL</b> – Para transporte de alunos matriculados nas instituições de Ensino em horário escolar, residentes na zona rural do município.					<b>30.000</b>
<b>Item 13</b>	<b>SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE ESCOLAR R4 MICRO-ÔNIBUS 4X4 TIPO JEEP - ZONA RURAL</b> – Para transporte de alunos matriculados nas instituições de Ensino em horário escolar, residentes na zona rural do município.					<b>252.200</b>
<b>Item 14</b>	<b>SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE ESCOLAR R4 MICRO-ÔNIBUS - ZONA RURAL</b> – Para transporte de alunos matriculados nas instituições de Ensino em horário escolar, residentes na zona rural município.					<b>28.200</b>
<b>LOTE 05 - REGIÃO PARAGONORTE - ZONA RURAL</b>						
1	EMEF CASTELO ENCANTADO, FAZENDAS/ROTAS: Seu Aderval (rumo do andiroba), Ramal do Edilson, Santa Fé e fazendas circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Matutino e Vespertino	Micro-ônibus 4X4 Tipo Jeep	200	180	36.000
2	EMEF CRIANÇA FELIZ E CAMINHO FELIZ, FAZENDAS/ROTAS: Rota dos Correias, Rota dos Maranhense, Rota do Sal, Rota do Jatobá, Rota do Seu Edmilson e fazendas circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Matutino e Vespertino	Micro-ônibus 4X4 Tipo Jeep	200	200	40.000
3	EMEF CRIANÇA FELIZ, FAZENDAS/ROTAS: Rota do Ribeirinho para a comunidade Ribeirão e fazendas circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Matutino e Vespertino	Micro-ônibus 4X4 Tipo Jeep	200	200	40.000
4	EMEF CAMINHO FELIZ, FAZENDAS/ROTAS: Rota do Chapadão e Ramal dos Santos e fazendas circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Matutino	Micro-ônibus 4X4 Tipo Jeep	200	200	40.000
5	EMEF PAULINO BORGES, FAZENDAS/ROTAS: Rota da Palestina, Rota do Japonês, Fazenda do Marraia, Rota São José e fazendas circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Matutino e Vespertino	Micro-ônibus 4X4 Tipo Jeep	200	214	42.800
6	EMEF CHAPEUZINHO VERMELHO, FAZENDAS/ROTAS: Rota do Brejo, Rota do Bom Jesus, Rota Retiro do Nildo e fazendas circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Matutino e Vespertino	Micro-ônibus 4X4 Tipo Jeep	200	165	33.000

7	EMEF CHAPEUZINHO VERMELHO, FAZENDAS/ROTAS: Rota do Cajueiro II. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Matutino e Vespertino	Micro-ônibus 4X4 Tipo Jeep	200	152	30.400
8	EMEF SAPEQUINHA, FAZENDAS/ROTAS: Rota do Sandoval, Rota do Doca, Rota do Leonan, Faz. Baygon e fazendas circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Vespertino	Micro-ônibus 4X4 Tipo Jeep	200	179	35.800
9	EMEF PINCELADA DO SABER, FAZENDAS/ROTAS: Rota Vila São João, Rota/ramal Zé Ozir, Rota/ramal Reizinho, Nascente do Onça, Rota Chapadão e fazendas circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Matutino e Vespertino	Micro-ônibus 4X4 Tipo Jeep	200	160	32.000
10	EMEF SONHO DE CRIANÇA, FAZENDAS/ROTAS: Rota Vila São João, Rota do Naldo, Rota Vila Bom Jesus, Rota/ramal do Picolé e fazendas circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA.	Matutino e Vespertino	Micro-ônibus 4X4 Tipo Jeep	200	180	36.000
11	EMEF JOSÉ DIMAX E CMEI OSMUNDO VINCENTE, FAZENDAS/ROTAS: Estrada do Sal, Estrada do Cacimbão, Estrada do Andiroba, Faz. Tijuca, Faz. Estrela Guia, Rota do Nilo, Ramal da Cleuma, Sítio do Ailton, Aldeia e fazendas circunvizinhas. VEÍCULO COM MOTORISTA E MONITOR.	Matutino e Vespertino	Micro-ônibus	200	180	36.000
<b>Item 15</b>	<b>SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE ESCOLAR R5 MICRO-ÔNIBUS 4X4 TIPO JEEP – ZONA RURAL</b> – Para transporte de alunos matriculados nas instituições de Ensino em horário escolar, residentes na zona rural do município.					<b>366.000</b>
<b>Item 16</b>	<b>SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE ESCOLAR R5– MICRO-ÔNIBUS - ZONA RURAL</b> – Para transporte de alunos matriculados nas instituições de Ensino em horário escolar, residentes na zona rural município.					<b>36.000</b>
<b>TOTAL GERAL KM</b>						<b>2.132.200</b>

## 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratada deverá arcar integralmente com todos os custos de operacionalização do objeto, tais como: manutenção corretiva e preventiva, combustível e lubrificantes, peças e pneus, seguros, inspeções, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como quaisquer outros custos necessários à perfeita execução dos serviços, ficando vedado o acréscimo posterior de quaisquer valores para essas finalidades.

5.2 A Contratada será integralmente responsável por garantir que os veículos utilizados atendam a todas as exigências legais e técnicas previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e nas resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), bem como às normas e procedimentos do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), assegurando, ainda, que os condutores estejam devidamente habilitados e autorizados para o exercício do transporte escolar, nos termos da legislação vigente.

5.3 Em observância do art. 63, § 2º e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no momento da habilitação, a contratada deverá apresentar declaração de que possui pleno conhecimento das condições locais para execução do objeto, bem como das peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante. A licitante deverá ter atenção quanto à localização das rotas, especialmente da zona rural e áreas

indígenas, que contam com estradas não pavimentadas (de chão), cujas condições influenciam diretamente na adequada execução contratual.

5.4 Considerando que o transporte escolar constitui um serviço de natureza sensível e diretamente relacionado à segurança de crianças e adolescentes, será exigido atestado de capacidade técnica (experiência) compatível com o objeto, nos termos do art. 67, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5 **Em relação aos veículos**, não será admitido na execução do contrato, a apresentação de qualquer outro tipo de veículo que não seja o solicitado pela Administração, tendo em vista experiências anteriores de veículos que não conseguiram trafegar nas estradas em períodos de chuva intensa.

5.6 Durante a execução do contrato, poderá ser solicitado à contratada apresentação de pelo menos um veículo reserva nas mesmas características do Termo de Referência.

5.7 A contratada deverá disponibilizar e mobilizar os veículos necessários à execução do objeto no prazo compatível com o início da prestação dos serviços, contado da assinatura do contrato. Serão admitidos veículos próprios, locados ou obtidos por outros meios lícitos, desde que atendam integralmente às exigências técnicas, operacionais e legais previstas no edital, no contrato e na legislação de trânsito aplicável.

5.8 Em relação à capacidade de passageiros exige-se que os veículos tenham a capacidade mínima para atender aos alunos da rota licitada conforme o tipo/categoria do veículo.

5.9 Em relação ao veículo que será utilizado e no decorrer da execução do contrato, a contratada deverá apresentar:

5.9.1 Termo de Autorização (vistoria) do DETRAN/PA do veículo;

5.9.2 CRVL do veículo que será utilizado na execução do serviço, que comprove os requisitos em relação às suas características em relação à capacidade de passageiros solicitada;

5.9.3 Seguro de responsabilidade civil de terceiros, com cobertura para danos corporais e/ou materiais causados a passageiros, responsabilidade civil para danos morais a passageiros e acidente com os tripulantes, etc., com apólices quitadas ou renovadas durante a vigência do contrato e suas prorrogações. Fica certo que, na hipótese de não ser efetuado qualquer seguro ou serem insuficientes os seguros contratados, a empresa contratada arcará com todos os ônus decorrentes de eventuais sinistros, como se segurada fosse.

5.10 O Código de Trânsito Brasileiro, Cap. XIII - DA CONDUÇÃO DE ESCOLARES, no art. 136 estabelece que os veículos, especialmente destinados à condução coletiva de escolares, somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto que:

5.10.1 Registro como veículo de passageiros;

5.10.2 Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

5.10.3 Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

5.10.4 Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

5.10.5 Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;

5.10.6 Cintos de segurança em número igual à lotação.

**5.11 Serão exigidos ainda, outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN, tais como:**

5.11.1 Extintor de incêndio do tipo ABC ou outro regulamentado pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

5.11.2 Limitadores de abertura dos vidros corrediços de no máximo dez centímetros;

5.11.3 Dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;

5.11.4 Utilização obrigatória de equipamento do tipo câmera-monitor ou outro dispositivo equivalente, a ser instalado nos veículos destinados ao transporte coletivo de escolares;

5.11.5 Pneus em boas condições de uso (dentro dos padrões estabelecidos por lei);

5.11.6 Portas e janelas em perfeito estado de funcionamento, e,

5.11.7 Demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e normatizações do CONTRAN, do DENATRAN e do DETRAN/PA.

**5.12 Os veículos deverão ainda:**

5.12.1 Ter capacidade de transitar em estradas pavimentadas e não pavimentadas (de chão);

5.12.2 Encontrar-se em perfeito estado de conservação, estar sempre limpo, não ter assentos rasgados, cabendo à fiscalização julgar todas as condições para a prestação dos serviços;

5.12.3 Atender aos limites máximos de ruídos fixados na Resolução CONAMA nº 1, de 11/02/1993 e legislação correlata;

5.12.4 Atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, e legislação correlata;

5.12.5 Atender, no que couber, à Resolução CONATRAN nº 402, de 26/04/2012, e suas alterações, em relação às características de acessibilidade.

**5.13 Em relação aos condutores, a Contratada deverá observar os seguintes requisitos:**

5.13.1 Ter idade superior a 21 anos;

5.13.2 Possuir habilitação para dirigir veículos na categoria D;

5.13.3 Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para o transporte de alunos;

5.13.4 Ter se formado em curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar;

5.13.5 Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 meses;

5.13.6 Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, renovável a cada 05 (cinco) ano, conforme exigência prevista no art. 329 do CTB;

5.13.7 Estar devidamente identificado, asseado e com aparência adequada, e,

5.13.8 Portar meio de comunicação e/ou telefone celular, cujos números deverão ser entregues aos responsáveis pelos alunos bem como ao Gestor/Fiscal do Contratante. Seu uso deverá obedecer ao disposto no art. 252, inciso V, do Código Nacional de Trânsito.

**5.14 Deverão ser apresentados na assinatura do contrato:**

5.14.1 CNH de cada motorista, conforme Termo de Referência;

5.14.2 Carteira de condutor para transporte escolar emitida pelo DETRAN/PA, conforme Termo de Referência, e,

5.14.3 Certificado de participação no curso de Condutor de Transporte Escolar, fornecido pelo DETRAN/PA, de cada condutor. Outros documentos e condições descritos no Termo de

Referência, assim como quando ocorrer troca de veículos e/ou condutores, serão solicitados e verificados na assinatura e vigência do Contrato.

5.15 A execução ocorrerá sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, com prazo máximo para execução de até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento de cada ordem.

5.16 A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

5.17 Referente à sustentabilidade ambiental, a contratação deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG.

5.18 A vigência inicial da contratação será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

## 6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6.2 Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas pela administração e por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros processos, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta Administração.

6.3 Para a solução não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face que os serviços foram definidos como comuns.

### 6.4 Pesquisas:

6.4.1 P.E. nº 031/2025. Contrato nº 202512090001– MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA/PA.

6.4.2 Disponível em: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/4194770#contratos>

6.4.3 P.E. nº 022/2025. Contrato nº 25-1016-003 – MUNICIPIO DE ALTAMIRA/PA

6.4.4 Disponível em: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/4179162#contratos>

6.4.5 P.E. nº 051/2025. Contrato nº 20250589 – MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA

6.4.6 Disponível em: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/4169557#contratos>

### 6.5 Das soluções:

6.5.1 **Solução 1** – Utilização dos veículos pertencente a frota própria da Secretaria Municipal de Educação;

6.5.2 **Solução 2** – Aquisição de novos veículos para atender a demanda;

6.5.3 **Solução 3** – Contratação de empresa terceirizada para locação de veículos.

## 6.6 Das análises:

6.6.1 **Solução 1** – A utilização exclusiva da frota própria não se mostra viável, em virtude do quantitativo atual da frota própria, das longas distâncias percorridas, das rotas rurais de difícil acesso e à necessidade de atendimento regular e contínuo dos alunos, de forma integral e eficiente, tornando indispensável a contratação complementar de veículos por meio de terceiros;

6.6.2 **Solução 2** – A aquisição de novos veículos para atendimento integral da demanda de transporte escolar não se apresenta viável, em razão do elevado investimento inicial requerido, dos custos permanentes associados à manutenção, condutores e monitores, combustível, seguros, depreciação e gestão de frota, bem como da rigidez operacional frente às variações de demanda e de rotas. Além disso, não há previsão orçamentária suficiente para suportar investimento de valor elevado, considerando-se a necessidade de aquisição imediata de 61 (sessenta e um) veículos para suprir a demanda. Cabe ressaltar que a Administração Municipal realizou recentemente a aquisição de 03 (três) novos veículos, totalizando o valor global de R\$ 1.416.276,63, com o objetivo de ampliar e reforçar a capacidade operacional da frota própria, o que evidencia que a aquisição em larga escala demandaria volume de recursos significativamente superior;

6.6.3 **Solução 3** – A contratação de serviços de transporte escolar com veículos locados mostra-se a alternativa mais adequada ao interesse público, por permitir a diluição dos custos ao longo da vigência contratual, sem a necessidade de desembolso inicial elevado, além dos custos com manutenção, seguros, depreciação, mão de obra e gestão da frota. A locação confere, ainda, maior flexibilidade operacional, possibilitando ajustes no quantitativo e na configuração dos veículos conforme as variações de demanda, rotas e condições, especialmente em áreas rurais e de difícil acesso, assegurando a continuidade do serviço público essencial. A solução adotada reduz a complexidade administrativa e operacional para a Administração, permitindo que a gestão pública concentre esforços na fiscalização e no acompanhamento da qualidade do serviço prestado, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade, previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 6.7 Das formas:

6.7.1 **Forma 1** – Pregão Eletrônico;

6.7.2 **Forma 2** – Dispensa de Licitação em razão do valor;

6.7.3 **Forma 3** – Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

## 6.8 Da análise das formas:

6.8.1 **Forma 1** – O Pregão Eletrônico constitui modalidade adequada para a contratação de serviços comuns, inclusive serviços contínuos, quando plenamente definidos no Termo de Referência, com critérios objetivos de julgamento e ampla competitividade. No caso do transporte escolar, trata-se de serviço comum, passível de descrição objetiva, com parâmetros técnicos definidos, o que viabiliza a utilização do Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observadas as especificidades do serviço, especialmente quanto à segurança dos alunos, regularidade da execução e fiscalização contratual;

6.8.2 **Forma 2** – A Dispensa de Licitação em razão de valor é viável para contratações de menor porte, onde os serviços são necessários de forma imediata. Essa forma é aplicável quando os valores estão abaixo dos limites legais ou em casos de emergência, conforme especificado no

inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Neste sentido, com base na estimativa de valor prévia, esta contratação se enquadra nos limites legais previstos na referida Lei;

**6.8.3 Forma 3** – A utilização do Sistema de Registro de Preços, nesta situação não será a mais recomendada, uma vez que se trata de serviço contínuo, com rotas, quantitativos de veículos e execução previamente definidos, não envolvendo o conceito de contratações futuras. Tal entendimento encontra respaldo no art. Art. 6º, inciso XLV, da Lei nº 14.133/2021, bem como na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo dos Acórdãos nº 1.214/2013 – Plenário e nº 1.233/2012 – Plenário, que afastam a utilização do Sistema de Registro de Preços para serviços contínuos com demanda previsível e execução regular.

## 6.9 Da conclusão:

6.9.1 Diante do exposto, com base nas análises apresentadas, a equipe conclui que a melhor solução é a realização do Pregão Eletrônico, conforme a **Forma 1**, para a execução da **Solução 3**. Este método garantirá a obtenção dos melhores preços e condições para os itens, obedecendo a todos os procedimentos legais e normativos aplicáveis. Além disso, após análise de contratações similares feitas por outros e entidades, observou-se que essa modalidade de licitação é amplamente utilizada para atendimento desse tipo de demanda.

## 7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO)

7.1 Com base no estudo realizado e nas demandas identificadas, propõe-se a realização de um processo licitatório, em conformidade com o inciso XLI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021. O objetivo será a contratação de empresa especializada para prestação de transporte escolar, incluindo motoristas e monitores, para um total de 66 (sessenta e seis) veículos, sendo: 10 kombi, 06 ônibus, 06 micro-ônibus e 44 micro-ônibus 4x4 tipo jeep. Esses veículos atenderão os alunos residentes em diversas áreas do município, abrangendo zonas urbana e rural, bem como áreas indígenas.

7.2 O serviço será estruturado para garantir acessibilidade, pontualidade e adequação às diferentes realidades geográficas e demográficas, com o objetivo de proporcionar segurança, conforto e eficiência no transporte dos alunos até as escolas da rede municipal de ensino.

7.3 Na fase inicial, a contratada deverá mobilizar os veículos necessários, providenciar as vistorias legais, a regularização documental e a adequação às rotas urbana e rural definidas pela Administração.

7.4 Durante a execução contratual, os serviços serão prestados de forma contínua, em consonância com o calendário letivo, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, a substituição imediata em caso de falhas, o cumprimento das normas do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações aplicáveis, bem como a sujeição à fiscalização do contrato.

7.5 Ao término da vigência contratual, a solução contempla a desmobilização dos veículos, a retirada de identificações eventualmente utilizadas e o encerramento das obrigações contratuais.

## 8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A Estimativa preliminar do preço para a futura contratação conforme orientações nos dispositivos legais é uma estimativa menos aprofundada, podendo ser realizada com base em

contratações anteriores do próprio órgão ou também nos parâmetros do art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2 Assim, a estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e a análise de sua viabilidade, desta forma, o valor estimado será **R\$ 11.979.816,00** (Onze milhões, novecentos e setenta e nove mil e oitocentos e dezesseis reais), conforme planilha em anexo, com base em contratos anteriores do próprio órgão, sendo eles: Contrato nº 818/2024 oriundo do Pregão Eletrônico nº 9/2024-00007 e Contrato nº 174/2025 oriundo da Dispensa nº 7/2025-00011.

8.3 A pesquisa de preços que vai gerar o orçamento estimativo final para a realização da licitação deverá ser efetuada por ocasião da elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico, contendo o detalhamento completo do objeto a ser contratado e das informações acerca de sua execução, recebimento e pagamento.

## **9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

9.1 A divisão do objeto em lotes por região – CAPIM, URBANA, PIRIÁ, CAIP e PARAGONORTE, tem como finalidade organizar a contratação dos serviços de transporte escolar de forma mais eficiente, racional e alinhada ao planejamento logístico da Secretaria Municipal de Educação. Essa estruturação permite que o serviço seja executado de maneira contínua, segura e adequada às necessidades operacionais do município.

9.2 Optar pela divisão regionalizada atende ao princípio constitucional da eficiência administrativa e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, que orientam a administração pública a estruturar suas contratações de forma a promover melhor gestão, ampliar a competitividade e garantir economicidade. A segmentação por lotes possibilita maior precisão no dimensionamento dos serviços, respeitando a distribuição territorial dos alunos e a organização das rotas do transporte escolar.

9.3 A contratação por lotes regionais contribui para otimizar o acompanhamento e a fiscalização, permitindo que cada área seja gerida com foco, controle e monitoramento específicos, reduzindo riscos de descontinuidade e facilitando a articulação com as unidades escolares atendidas. Esse modelo também possibilita que empresas com diferentes capacidades operacionais participem do certame, ampliando o universo de concorrentes e fortalecendo a competitividade, o que tende a resultar em propostas mais vantajosas para a administração.

9.4 Outro aspecto relevante é a mitigação de riscos operacionais, uma vez que a divisão por regiões evita que um eventual problema em determinado lote comprometa a totalidade do serviço. Isso garante maior segurança administrativa e assegura o cumprimento do calendário escolar, preservando o interesse público e o direito de acesso dos estudantes às escolas.

9.5 Ressalta-se que, para assegurar total transparência e legitimidade ao processo, foi realizada reunião com o Conselho do FUNDEB de Paragominas, na qual foi apresentada e debatida a proposta de divisão do transporte escolar por lotes regionais. Após análise, o Conselho manifestou concordância e emitiu aprovação para que a contratação fosse estruturada dessa forma, reforçando a adequação do modelo e sua conformidade com as diretrizes de governança e controle social.

9.6 Dessa forma, a escolha dos lotes CAPIM, URBANA, PIRIÁ, CAIP e PARAGONORTE é fundamentada em critérios de planejamento, gestão eficiente, racionalização de recursos e melhoria da prestação do serviço, apresentando-se como a solução mais adequada para atender

às demandas do transporte escolar municipal no ano letivo de 2026. Portanto, a divisão do objeto em lotes regionais trata-se de parcelamento técnico e economicamente viável, destinado a ampliar a competitividade, melhorar a gestão contratual, mitigar riscos operacionais e assegurar maior eficiência na prestação do serviço público.

## **10 RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1 Assegurar o transporte regular, contínuo e seguro dos estudantes residentes nas zonas urbana e rural, bem como em áreas indígenas, até as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, garantindo o efetivo acesso à educação pública.

10.2 Promover a economicidade na prestação dos serviços de transporte escolar, mediante a adoção de solução contratual eficiente, compatível com a demanda existente e com os preços praticados no mercado, evitando custos desnecessários à Administração.

10.3 Elevar o padrão de qualidade dos serviços prestados, por meio da utilização de veículos adequados, condutores habilitados e observância das normas de segurança e da legislação de trânsito aplicável.

10.4 Contribuir para a regularidade da frequência escolar, reduzindo a evasão e a infrequência dos alunos, especialmente daqueles residentes em localidades de difícil acesso.

10.5 Garantir a continuidade do serviço público essencial de transporte escolar ao longo do período letivo, minimizando interrupções que possam comprometer o calendário escolar.

10.6 Assegurar a boa execução contratual, com foco nos princípios da eficiência, da sustentabilidade e do interesse público, promovendo a adequada fiscalização e o cumprimento das obrigações assumidas.

## **11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO**

11.1 Antes da celebração do contrato a Administração deve adotar diversas providências para garantir uma gestão eficaz do contrato. Isso inclui:

11.1.1 Realizar uma pesquisa de mercado para identificar empresas especializadas que atendam aos requisitos estabelecidos;

11.1.2 A Administração deve designar fiscais do contrato responsáveis por acompanhar a execução do contrato, verificar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, avaliar a qualidade dos serviços prestados, entre outras atribuições. Esses fiscais devem ser devidamente capacitados e ter autoridade para tomar as medidas necessárias em caso de descumprimento contratual;

11.1.3 A Administração deve estabelecer canais de comunicação eficazes entre as partes contratantes, facilitando a troca de informações, o esclarecimento de dúvidas e a resolução de eventuais conflitos que possam surgir durante a execução do contrato;

11.1.4 Antes da celebração do contrato, a Administração deve analisar e aprovar a proposta apresentada pela contratada, verificando se atende a todas as exigências e especificações estabelecidas no Termo de Referência ou Edital.

## **12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

12.1 Considerando que a presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar com veículos locados, incluindo a disponibilização dos veículos, condutores e demais recursos necessários à execução do serviço, não se identificam contratações interdependentes essenciais cuja inexistência possa inviabilizar a execução do objeto.

12.2 Ressalta-se que a responsabilidade pela manutenção, abastecimento, seguros, regularidade documental dos veículos e demais encargos operacionais permanecerá integralmente a cargo da contratada, conforme definido no Termo de Referência e no contrato.

12.3 Identifica-se, contudo, como contratação correlata, a contratação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular por meio de sistema GPS, destinada ao apoio à gestão, ao acompanhamento das rotas e à fiscalização da execução contratual.

### **13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1 A execução dos serviços de transporte escolar, mediante a utilização de veículos automotores, poderá gerar impactos ambientais de pequena a média escala, inerentes à atividade de transporte, os quais devem ser pela empresa contratada durante a execução contratual, com vistas à adoção de medidas de mitigação. Dessa forma, os principais impactos ambientais associados à prestação do serviço são:

13.1.1 Emissão de gases poluentes e material particulado decorrentes da queima de combustíveis fósseis;

13.1.2 Consumo de combustíveis e lubrificantes;

13.1.3 Geração de resíduos automotivos, tais como óleos lubrificantes usados, filtros, pneus e peças substituídas durante a manutenção dos veículos;

13.1.4 Emissão de ruídos provenientes da circulação dos veículos.

13.2 Como medidas de mitigação, recomenda-se a adoção de práticas voltadas à manutenção preventiva dos veículos, ao correto descarte de resíduos automotivos em conformidade com a legislação ambiental vigente, à observância dos limites de emissão e ruído estabelecidos pelos órgãos competentes, bem como à racionalização das rotas, sempre que possível, visando à redução do consumo de combustível e das emissões poluentes.

### **14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

14.1 Após a realização de estudos preliminares, a equipe de planejamento considera que a contratação da solução proposta é tecnicamente viável e fundamentalmente necessária para garantir a continuidade dos serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação a comunidade.

14.3 Este instrumento está baseado no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

14.4 A realização do fornecimento dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta

14.5 Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos VIÁVEL a contratação, por procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento no inciso XLI do artigo 6º da Lei Federal 14.133/2021.

## **15. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

15.1 A equipe de planejamento da Contratação, designados pela PORTARIA Nº 001/2025, datada 20 de janeiro de 2025, publicada em 21 de janeiro de 2025, serão os servidores abaixo relacionados:

15.1.1 Leonardo Amaral Araújo - Matrícula nº 1087059;

15.1.2 Klebson Dias Ferreira - Matrícula nº 1118985.

Paragominas/PA, 08 de janeiro de 2026.

